ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores

CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 781-1587

RUA BATISTA ANDRIGHETTO, 42 — CEP 98590-000 — SANTO AUGUSTO — RS

PORTARIA Nº 136, de 02 de janeiro de 1996.

ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA NO PERÍODO DE RECESSO.

A Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

Considerando que o Poder Legislativo permanecerá ' em recesso até o dia 29 de fevereiro do corrente ano, conforme ' determina a legislação vigente;

Considerando, que no período de recesso o volume ' de trabalho desenvolvido pela Câmara, diminui sensivelmente;

Considerando, que em caso de necessidade os Funcionários poderão ser convocados a desenvolverem suas atividades em horário adequado à situação.

R E S O L V E:

Estabelecer o seguinte horário de funcionamento do expediente da Câmara Municipal, a partir desta data até o dia 29 de fevereiro do ano em curso:

- De segundas às sextas-feiras das 8hs. às 11hs.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto (RS), em 02 de janeiro de 1996.

Verª. Clarice Madalena de Andrade
Presidenta

Registre-se e publique-se.

Ver. Valter Tontini
Secretário